



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS

**REQUERIMENTO DE RECURSO
DE PROCESSO SELETIVO
ALUNOS ESPECIAIS**

Inscrição
8680

Parecer da Comissão:

DEFERIDO

INDEFERIDO

Conclusão: _____

A comissão responsável pela elaboração do edital e condução do processo seletivo para seleção de alunos especiais do 2º semestre de 2020 avaliou o recurso registrado pelo candidato e considerou o mesmo **indeferido** pelo exposto a seguir:

No pedido de revisão o candidato argumenta que apresentou toda a documentação contudo, sua inscrição foi indeferida por não apresentar a comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais. Segundo o Ítem 5.7 do Edital **”Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;”** assim, julgamos improcedente o pedido de revisão.

Prof. Cláudio Turani Vaz
Coordenador do Programa de Pós Graduação em Engenharia de Materiais